ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 08.857.731/0001-60
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECRETO Nº 130/2026, de 28 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 416.748,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$300.000,00
1.500.1002.000 Identificação das Despesas com ASPS — 300.000,00

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.303.9.2113-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$114.294,41
1.706.3110.203 Ident.das Transf.União Dec.Emen.Par.Ind.-Investimentos Div. - 60.501-8 - RICARDO — 21.856,38
2.706.3110.203 (SF) - Ident.das Transf.União Dec.Emen.Par.Ind.-Investimentos Div. - 60.501-8 - — 92.438,03

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$2.454,20
2.706.3110.284 (SF) - Tranf. da União Dec. Emend. Parl. Indiv. - EI - 60.721-5 - ISMAEL — 2.454,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$92.438,03
2.706.3110.203 (SF) - Ident.das Transf.União Dec.Emen.Par.Ind.-Investimentos Div. - 60.501-8 - — 92.438,03

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$21.856,38
1.706.3110.203 Ident.das Transf.União Dec.Emen.Par.Ind.-Investimentos Div. - 60.501-8 - RICARDO — 21.856,38

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$2.454,20
2.706.3110.284 (SF) - Tranf. da União Dec. Emend. Parl. Indiv. - EI - 60.721-5 - ISMAEL — 2.454,20

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$300.000,00
1.500.1002.000 Identificação das Despesas com ASPS — 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2026.

Aldir Dourival Rosa
..149-**
Prefeito Municipal em Exercício